



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO N.º 193/2024

DATA: 10.12.2024

SÚMULA: Atualiza a **Unidade Fiscal Municipal - UFM** para o cálculo das Taxas da Lei nº 1945/2020 de 03.12.2020 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º) A **Unidade Fiscal Municipal – UFM**, para os cálculos das Taxas da Lei nº 1945/2020 de 03.12.2020, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal passa a ser de R\$ 111,28 (cento e onze reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2025.

Parágrafo Único – O valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal foi atualizada monetariamente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado de 12 meses, sendo o índice de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento).

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Daiani Hoffman,
Diretora Depto. de Administração.